



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria SAR nº 2/2022, de 18/01/2022.

O Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019,

Considerando os princípios internacionais que regem o estabelecimento de zonas livres de doenças decorrentes do Código Zoossanitário da Organização Mundial de Saúde Animal – OIE;

Considerando a importância econômica e social do serviço de defesa agropecuária para Santa Catarina;

Considerando a necessidade de se adotar medidas sanitárias especiais para a manutenção do *status* sanitário do Estado de Santa Catarina como Zona Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação e de Peste Suína Clássica, ambas com reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde Animal – OIE,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir a criação de bovinos, bubalinos, suídeos, caprinos e ovinos com restos de alimentos ou resíduos de origem animal de qualquer procedência.

§1º Entende-se por restos de alimentos aqueles que tenham sido produzidos com a finalidade de alimentação humana e que contenham proteína de origem animal.

§2º Entende-se por resíduos de origem animal, os produtos ou substâncias de origem animal gerados no processo de elaboração de alimentos para consumo humano ou animal e que possam colocar em risco o *status* sanitário do Estado.

Art. 2º É proibida a criação e a permanência de animais em lixões, bem como o recolhimento e a utilização de restos de alimentos destes locais para a alimentação de animais.

Art. 3º Os animais, os restos de alimentos e os resíduos de origem animal encontrados nas condições citadas nos artigos 1º e 2º serão apreendidos, sacrificados ou destruídos sanitariamente, não cabendo indenização aos proprietários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 015/00/SDA, de 27 de abril de 2000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

[Assinatura Digital]

Altair da Silva
Secretário de Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JE2A792Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALTAIR DA SILVA (CPF: 579.XXX.839-XX) em 18/01/2022 às 18:48:38

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 29/01/2021 - 15:47:54 e válido até 29/01/2024 - 15:47:54.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FSXzcwMDNfMDAwMDE5MzVfMTkzN18yMDIxX0pFMkE3OTJR> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAR 00001935/2021** e o código **JE2A792Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA Nº 0047/GABSA/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 119293/2021, resolve: **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados, a contar de 20/09/2021, para desempenharem suas funções junto ao Núcleo de Segurança Institucional do DEASE.

NOME	MATRICULA
MARCELO FELIPE PORTELA	998.530-1-01
MOACYR GUIOLFI DA SILVA	998.521-2-01
REGINALDO BENTO BASTOS	998.503-4-01

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 795490

PORTARIA Nº 0048/GABSA/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 119299/2021, resolve: **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados, a contar de 20/09/2021, para desempenhar suas funções junto ao Núcleo de Segurança Institucional do DEASE.

NOME	MATRICULA
CASSIA ROSA DA SILVA	974.582-3-03

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 795492

PORTARIA Nº 0049/GABSA/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 171 da Lei nº 6.745/1985 e processo SAP 2056/2022, resolve: **DISPENSAR** a FC 3 (auxiliar) do servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRICULA
LUCAS CORREA FIORENTIN	619.393-5-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 795495

PORTARIA Nº 0050/GABSA/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 39 da Lei nº 6.745/1985 e processo SAP 2056/2022, resolve: **DESIGNAR** a FC 3 (auxiliar) para o servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRICULA
MARCOS ANTONIO CARVALHO NUNES	926.239-3-02

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 795496

PORTARIA Nº 0051/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2056/2022, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor **MARCOS ANTONIO CARVALHO NUNES**, matrícula 926.239-3-02, para a função de Chefe de Segurança da UPA de Videira.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 795497

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Portaria SAR nº 2/2022, de 18/01/2022.

O Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, **Considerando** os princípios internacionais que regem o estabelecimento de zonas livres de doenças decorrentes do Código Zoossanitário da Organização Mundial de Saúde Animal – OIE; **Considerando** a importância econômica e social do serviço de defesa agropecuária para Santa Catarina; **Considerando** a necessidade de se adotar medidas sanitárias especiais para a manutenção do status sanitário do Estado de Santa Catarina como Zona Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação e de Peste Suína Clássica, ambas com reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde Animal – OIE. **RESOLVE: Art. 1º Proibir** a criação de bovinos, bubalinos, suídeos, caprinos e ovinos com restos de alimentos ou resíduos de origem animal de qualquer procedência. **§1º** Entende-se por restos de alimentos aqueles que tenham sido produzidos com a finalidade de alimentação humana e que contenham proteína de origem animal. **§2º** Entende-se por resíduos de origem animal, os

produtos ou substâncias de origem animal gerados no processo de elaboração de alimentos para consumo humano ou animal e que possam colocar em risco o status sanitário do Estado. **Art. 2º** É proibida a criação e a permanência de animais em lixões, bem como o recolhimento e a utilização de restos de alimentos destes locais para a alimentação de animais. **Art. 3º** Os animais, os restos de alimentos e os resíduos de origem animal encontrados nas condições citadas nos artigos 1º e 2º serão apreendidos, sacrificados ou destruídos sanitariamente, não cabendo indenização aos proprietários. **Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 015/00/SDA, de 27 de abril de 2000. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**ALTAIR DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO**

Cod. Mat.: 795262

Desenvolvimento Econômico Sustentável

Errata: Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE torna público: **Errata do Extrato do Termo de Fomento nº 001/2021, Publicado no DOE 21.606 de 15/09/2021.**

Onde se lê: Da Vigência: A partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado DOE/SC até o dia 31/01/2022.

Leia-se: Vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado DOE/SC.

Cod. Mat.: 795215

Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 1º, inc. I, §1º, inc. II, alínea "a", e §2º, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, e, ainda, o art. 5º, do Decreto nº 1.886, de 2 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores GIOVANI MACHADO SEEMANN, Formação Fazendária - mat. nº 0250557-6-04, e MAICON DE MEDEIROS, Formação em Serviço Social, mat. nº 0615150-7-02, servidores comissionado puro e efetivo, respectivamente, lotados nesta Pasta, para sob a presidência do primeiro, instruírem e remeterem o Procedimento de Providências Administrativas Preliminares à Tomada de Contas Especial, com a finalidade de análise de danos ao erário e lesão aos cofres públicos, conforme delineado nos autos do ADR26 283/2017, ao órgão de controle interno no prazo de 60 dias (sessenta dias), contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1.886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de janeiro de 2022.

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 795287

PORTARIA Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, o art. 11 e ss. da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a substituição do titular do benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla concedido às crianças M.G.M, M.S.G.B e M.G.B., neste ato representadas por Jozimar Fernandes Borges, genitor, em razão do falecimento da genitora Rosa Aparecida Guimarães. Art. 2º O benefício já é concedido desde 03/02/2012, conforme art. 11, § 5º, da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de janeiro de 2021. CLAUDINEI MARQUES Secretário de Estado do Desenvolvimento Social
Cod. Mat.: 795381

Educação

PORTARIA E/111 de 19/01/2022

RECONHECER equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados: ROSELYS MARIA MIRANDA PINEDA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº. 12/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 10/01/2022; Processo SED 001153/2022.

EVENTZ PIERRE MESSAGE, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº.13/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 10/01/2022; Processo SED 001124/2022.

VALERIA RAMOS CASTAGNET, no Uruguai, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº.14/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 10/01/2022; Processo SED 001257/2022.

DONALD MOLLUCE, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº.15/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 11/01/2022; Processo SED 001407/2022.

ERICK WESLEY DA SILVA, nos Estados Unidos da América, equivalente ao Curso de Ensino Fundamental, Parecer Nº. 16/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 11/01/2022; Processo SED 001442/2022.

ANDRE FILIPE SANTOS FERNANDES, em Portugal, equivalente ao Curso de Ensino Fundamental, Parecer Nº. 17/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 12/01/2022; Processo SED 001505/2022.

STANLEY FRANCOIS, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº.8/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 12/01/2022; Processo SED 001794/2022.

JOSÉ ALBERTO RODRIGUEZ VILLANUEVA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº. 19/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 12/01/2022; Processo SED 001701/2022.

NATALIA TORRES ALVAREZ, na Argentina, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer No20/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 12/01/2022; Processo SED 001874/2022.

GABRIEL JOSE NUÑEZ CONTASTI (GABRIEL JOSE NUNEZ CONTASTI, conforme CPF brasileiro), na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer No21/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 13/01/2022; Processo SED 002188/2022.

JOSFER AZAHEL YANEZ MANZANO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer No 22/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 14/01/2022; Processo SED 002288/2022.

CARLA CRISTINA PESSOTTO

Gerente de Políticas Educacionais

Ato nº 1507/2019 - DOE nº 21036 de 13/06/2019

Cod. Mat.: 795541

Fazenda

PORTARIA Nº 13/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 6.168.099,90.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN31, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 726/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 6.168.099,90 (seis milhões, cento e sessenta e oito mil, noventa e nove reais e noventa centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 726/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2022.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda